



EDITAL PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO COPA LEOA - FOMENTANDO O FUTEBOL FEMININO PARA O FUTURO

A **UNIDADE NACIONAL DE ACESSIBILIDADE - UNA**, associação sem fins lucrativos, com sede na SHCGN CLR 705 Bloco E Loja 08, Asa Norte, CEP 70.730-555, BRASÍLIA/DF, registrada no CNPJ sob o nº: 23.214.738/0001-57, por meio de sua comissão de compras, torna público o edital de seleção simplificado 001/2025 para contratação de empresa para fornecimento de material para a “Realização do Projeto Copa Leoa - Fomentando o futebol feminino para o futuro”, conforme especificado no Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério do Esporte, realizado através do Termo de Fomento nº 956021/2024.

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

1.1. Fornecimento de itens, conforme abaixo discriminado:

| Nº | MATERIAL COM ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|--|------------|----------------|-------------|
| 1.5.1 | Bomba penalty para encher bola ação | 5 | R\$57,49 | R\$287,45 |
| 1.5.2 | Bola nike CBF Strike Society | 34 | R\$249,00 | R\$8.466,00 |
| 1.5.3 | Saco de bolas/Porta bolas Kanxa | 8 | R\$107,00 | R\$856,00 |
| 1.5.4 | Cronômetro Digital Esporte com Alarme Incoterm | 5 | R\$78,00 | R\$390,00 |
| 1.5.5 | Cone | 50 | R\$11,00 | R\$550,00 |
| 1.5.6 | Alvos para chute e cabeceio | 50 | R\$78,00 | R\$3.900,00 |
| 1.5.7 | Kit prancheta, pincel, caneta e papel | 5 | R\$42,00 | R\$210,00 |
| 1.5.8 | Mini Troféu - Taça Futebol 10x5cm (Para 1º, 2º, 3º e 4º colocados) | 4 | R\$275,00 | R\$1.100,00 |
| 1.5.9 | Medalha (Para 1º, 2º, 3º e 4º colocados) | 68 | R\$3,80 | R\$258,40 |
| 1.6.1 | Kit Camisa e Calção de Futebol - Uniformes para atletas (Memória de cálculo: 1 kit para cada jogadora e kit reserva) | 80 | R\$109,00 | R\$8.720,00 |
| 1.6.2 | Coletes Coloridos (Memória de cálculo: 1 kit para cada jogadora e kit reserva) | 80 | R\$22,99 | R\$1.839,20 |





2. DOS PRAZOS

| CRONOGRAMA DE SELEÇÃO | | |
|-----------------------------------|-------------------------|--------------------|
| Etapa | Data | Local |
| Divulgação | 14/07/2025 | Site da Associação |
| Entrega de propostas para análise | 14/07/2025 à 18/07/2025 | Sede da Associação |
| Análise de documentos | 21/07/2025 à 22/07/2025 | Sede da Associação |
| Divulgação do resultado final | 23/07/2025 | Site da Associação |

3. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 3.1. A proposta deverá ser digitada e entregue na sede da UNIDADE NACIONAL DE ACESSIBILIDADE - UNA, no endereço SHCGN CLR 705 Bloco E Loja 08, Asa Norte, CEP 70.730-555, BRASÍLIA/DF, até o dia 18/06/2025 e não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser datada, conter nome ou razão social, endereço completo e telefone.
- 3.2. A proposta não poderá cotar, relativamente ao item, quantidades inferiores às estabelecidas no item 1.
- 3.3. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta dias), contados da data estipulada para entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, será considerado o prazo mínimo exigido.
- 3.4. Compromisso de garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1. O critério de julgamento e classificação das propostas será o de **MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE**.
- 4.2. Serão desclassificadas as propostas que:
- 4.3. Não atenda às exigências fixadas, disposto no item 1 deste edital.
- 4.4. Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital .
- 4.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.
- 4.6. O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via email.

5. DO PRAZO DE ENTREGA





A Contratada efetuará a entrega dos itens cotados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após assinatura do contrato.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária, entre o conveniente e o fornecedor, via plataforma Tranferegov – OBTV em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências e apresentados os documentos fiscais pertinentes.
- 6.2. As Notas Fiscais serão obrigatoriamente instruídas pelo período/ordem de fornecimento, devendo discriminar o objeto, a quantidade e o nº do Termo de Fomento.

Brasília-DF, 14 de julho de 2025.

ANDREA PONTES
PRESIDENTE

